LEI Nº 1302./72

MODIFICA NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA:
A TRAVESSA DR. ZEBRAL, DO BAIRRO MÁRIO ZEBRAL, PASSA A DENOMINAR-SE "FIRMINO LANA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Travessa Dr. Zebral, do bairro Mário Zebral, que se inicia na Rua Dr. Zebral em frente ao prédio nº 295, passa a denominar-se FIRMINO LANA.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 19 DE JUNHO DE 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DERESENDE
- Prefeito -